

**LEI MUNICIPAL N.º 547/2009**

Publicado no D.O.M. em  
03 SET. 2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.051.570,00 (Hum milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.051.570,00 (Hum milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais), como segue:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
26.782.1008.1.013 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 610 1.051.570,00  
TOTAL 1.051.570,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito, no valor de R\$ 1.051.570,00 (Hum milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais), autorizadas pela Lei n. 537/2009.

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de Setembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
PREFEITO MUNICIPAL